

Bruxelas, 14 de março de 2019  
(OR. en)

7490/19

---

**Dossiê interinstitucional:  
2014/0327(NLE)**

---

**MAR 66  
CHINE 1**

#### **NOTA PONTO "I/A"**

|                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| de:            | Secretariado-Geral do Conselho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| para:          | Comité de Representantes Permanentes (1. <sup>a</sup> Parte)/Conselho                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| n.º doc. ant.: | 11476/15 MAR 88 CHINE 15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| n.º doc. Com.: | 15750/14 MAR 179 CHINE 5 + ADD 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Assunto:       | Projeto de decisão do Conselho relativa à celebração, em nome da União e dos Estados-Membros, do Protocolo que altera o Acordo de Transporte Marítimo entre a Comunidade Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e o Governo da República Popular da China, por outro, a fim de ter em conta a adesão da República da Croácia à União Europeia<br>– Adoção |

#### **CONTEXTO E CONTEÚDO DA PROPOSTA**

1. Em 14 de novembro de 2014, a Comissão apresentou ao Conselho a proposta em epígrafe.
2. O Acordo de Transporte Marítimo entre a Comunidade Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e o Governo da República Popular da China, por outro<sup>1</sup> (o "Acordo"), entrou em vigor a 1 de março de 2008.
3. Nos termos do artigo 6.º, n.º 2, do Ato de Adesão da Croácia, este país adere ao Acordo através de um protocolo celebrado entre o Conselho e a República Popular da China.

---

<sup>1</sup> JO L 46 de 21.2.2008, p. 25.

4. Em 14 de setembro de 2012, o Conselho autorizou a Comissão a negociar um protocolo que altera o Acordo (o "Protocolo") a fim de ter em conta a adesão da Croácia à União Europeia.
5. O Protocolo foi rubricado em Bruxelas a 20 de junho de 2014.
6. Em 2 de março de 2015, o Conselho adotou uma decisão que autoriza a assinatura do Protocolo.
7. O Protocolo foi assinado em Bruxelas a 21 de dezembro de 2018.

## **TRABALHOS NO CONSELHO**

8. Em 12 de dezembro de 2014, o Grupo dos Transportes Marítimos analisou a proposta, sobre a qual as delegações não teceram comentários.
9. Em 14 de setembro de 2015, o Conselho chegou a um acordo de princípio sobre o projeto de decisão do Conselho, na redação que lhe foi dada pelo serviço de juristas-linguistas, e decidiu transmiti-la ao Parlamento Europeu, para aprovação.
10. Em 7 de janeiro de 2019, o Conselho solicitou a aprovação do Parlamento Europeu.

## **TRABALHOS NO PARLAMENTO EUROPEU**

11. Em 9 de dezembro de 2014, a comissão parlamentar responsável, a Comissão dos Transportes e do Turismo, nomeou Francisco Assis (S&D-Portugal) como relator.
12. Em 12 de março de 2019, o Parlamento decidiu dar a sua aprovação ao projeto de decisão do Conselho.

## **CONCLUSÃO**

13. Convida-se o Comité de Representantes Permanentes/Conselho a adotar a decisão constante dos documentos 5083/15 e 5880/15, ultimados pelos juristas-linguistas.

---